**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_**, de \_\_\_\_\_de Maio de 2025.

***"* Acrescenta a alínea "a" ao artigo 5º da Lei nº 864, de 2024, que institui a Semana Municipal da Agricultura no Município de Mário Campos-MG.*”***

Autor: Vereador Dr. Aleff Diego

Vereador Apoiador: Nery Alves

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea “a” ao artigo 5º da Lei nº 864, de 2024, com a seguinte redação:

**"a)** As comemorações serão organizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, associações de produtores e cooperativas locais, realizando feiras agrícolas e artesanais, visitas escolares a propriedades rurais e oficinas sobre práticas agroecológicas."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar e fomentar as atividades comemorativas da Semana Municipal da Agricultura, instituída pela Lei nº 864, de 2024, promovendo maior efetividade e integração entre os diversos setores da sociedade civil e do poder público.

Ao incluir a alínea “a” ao artigo 5º da mencionada legislação, pretende-se garantir que as comemorações tenham caráter participativo, educativo e voltado à valorização da agricultura familiar, da produção local e das práticas sustentáveis. A parceria entre as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação, bem como o envolvimento das associações de produtores e cooperativas, permitirá a realização de atividades como feiras agrícolas e artesanais, visitas escolares a propriedades rurais e oficinas sobre práticas agroecológicas — iniciativas que aproximam a comunidade urbana da realidade rural e promovem a conscientização ambiental e alimentar.

Trata-se, portanto, de medida simples, mas de grande alcance social, cultural e econômico, incentivando o desenvolvimento sustentável e a valorização do agricultor local, além de estimular o protagonismo estudantil e a educação ambiental.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio de todos para sua aprovação.

**DR. ALEFF DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA**

**VEREADOR AUTOR**

**NERY ALVES RIBEIRO**

**VEREADOR APOIADOR**